

**EDITAL Nº 003/2016**
JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Câmara Municipal de Queimados (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos dos itens 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, de TÍTULOS e DISCURSIVA** da Câmara Municipal de Queimados (RJ).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ALESSANDRA PINHEIRO ANTÔNIO GERMANO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada .
ALEX BARRETO BERNARDES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral, desatualização cadastral por período superior a 48 meses.
CAROL MACHADO DE SOUZA	INDEFERIDO: O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01(um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
ÉRICA GOMES NEVES MARTINS	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo , conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ERICK PRAÇA MAIA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
IZABEL CRISTINA MIRANDA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada .
JONI MARTINS DO NASCIMENTO	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo.
JOSIANE DA SILVA LIMA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo , conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA DA FONSECA	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo.
PATRICIA LIMA PINHEIRO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
RODRIGO LOUREIRO DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 6): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
SUZANA ROBERTA DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo.
TALINE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
TAYNA DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral por período superior a 48 meses.
THAIS DA SILVA FLORENCO	INDEFERIDO: O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01(um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
THALES TAVARES DE MELO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
CRISTIANE MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 5): O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
KARLA GEANNE FRANÇA	INDEFERIDO: A candidata não solicitou isenção de taxa de inscrição no período pré-determinado no Edital 001/2016.
ROSANE KELLY SILVA BALBINO DE PULA	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Secretaria.



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
SHEILA DA SILVA PEREIRA CRESPO	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Secretaria.
ALINE SANTANA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
ANDREA CRISTINA DOS REIS FIRMO SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): <u>Desatualização cadastral</u> por período superior a 48 meses.
CAMILA TAVARES RODRIGUES	INDEFERIDO: O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01(um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
CAROL MACHADO DE SOUZA	INDEFERIDO: O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01(um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
WAGNER DOS SANTOS DE JESUS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
INGRID LUANA OLIVEIRA DE LIMA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 5): O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, <u>porém com status excluído.</u>
MARIANA FABRE DE SÁ SANTOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção solicitada e nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.

- De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
- Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.



4. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e **15 a 21 de julho de 2016**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso.
5. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso.

Queimados (RJ), 15 de julho de 2016.

Milton Campos Antônio

Presidente da Câmara

Elieser Correa de Oliveira

Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic

Administrador - CRA – ES nº 7228